PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Xavier Lisboa, 42, Centro - CEP 37520-000

Ofício nº 067/2018/GAB

Pedralva, 06 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Batista
Presidente da Câmara Municipal
37520-000 - Pedralva – MG

Assunto: **Encaminha Substitutivo**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 011/2018.

Na certeza de que à matéria será dada a melhor acolhida por parte dessa Casa, conclamo a Vossa Excelência e dignos pares a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 10/04/2018
Horas: 13 : 40
Protocolo: 118/2018
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 011/18

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva autorizado a conceder subvenção financeira à Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, no valor de R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento para o exercício de 2018, no montante de R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0022 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2168 – Subvenção à Entidades de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenção R$ 116.750,00
Fonte 149
TOTAL R$ 116.750,00

Art. 3º Os recursos necessários para fazer face ao crédito previsto no art. 1° serão oriundos do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Antes da assinatura do convênio com a Entidade acima, esta deverá apresentar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 5º Os recursos somente serão liberados após assinatura do convênio entre as partes, ficando a entidade parceira obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 6° Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1.722/17 de 20/122017, das dotações orçamentárias constando os elementos de despesas de que tratam a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 06 de abril de 2018.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Justificativa:

Temos a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 011/18 que, que *Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, a abrir crédito especial e dá outras providências.*

O presente Substitutivo visa adequar a redação do art. 3º do projeto de lei em epígrafe, ou seja, alterar a fonte de crédito especial com o excesso de arrecadação, uma vez que a subvenção será coberta com recursos novos que foram direcionados diretamente ao Município, oriundos de emenda parlamentar e repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Assim, estes são os pontos que merecem modificação no Projeto de Lei nº 011/2018, que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço e consideração.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 10 / 04 / 2018
Horas: 13 : 40
Protocolo: 119 / 2018
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG